

Dados a serem coletados no processo

(Utilizei como exemplo o processo de Elisangela maria figueiredo) - as páginas variam de acordo com cada processo, então indiquei as páginas de acordo com o laudo de Elisangela.

OBS: No pdf identificamos cada documento de acordo com a página. Porém, no PJE, os documentos são identificados de acordo com o Id (número de identificação do documento). No sumário, do lado esquerdo, há também o numero de Id de cada documento.

—>**Identificação da Perícia (petição inicial - página 2):**

-Vara do trabalho e qual comarca (qual cidade) - pelo numero do processo

-Número do processo

-Dados do periciando: Nome, CPF, RG, endereço.

-Dados da empresa: Nome, CNPJ, endereço.

—>**Tem NTEP?**

Só para responder sim/não.

NTEP=Nexo Técnico Epidemiológico Previdenciário

CNAE=Classificação Nacional de Atividades Econômicas

CBO=classificação brasileira de ocupações

O Nexo Técnico Epidemiológico Previdenciário (NTEP) é determinado pelo cruzamento estatístico entre a doença ou agravo (identificado pelo código da Classificação Internacional de Doenças - CID-10) e a atividade econômica da empresa (pelo Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE). Cruza estatisticamente o CNAE da empresa com determinados CIDs (doenças ocupacionais) e CBOs para estabelecer uma presunção de risco, o que pode impactar diretamente nos encargos da empresa.

Basicamente, o NTEP serve para dizer se a ocupação do periciando tem risco ou não de desenvolver as doenças que foram alegadas. Para isso, cruza o código da doença pelo CID com o código da empresa (CNAE) e o código da função do periciando (CBO).

—>**Identificação da Perícia (petição inicial - página 2):**

-Vara do trabalho e qual comarca (qual cidade) - pelo numero do processo

-Número do processo

-Dados do periciando: Nome, CPF, RG, endereço.

-Dados da empresa: Nome, CNPJ, endereço.

-Nome do juiz que determinou a perícia

—>**Síntese/resumo da petição inicial:**

Petição inicial é o primeiro documento que aparece no processo, é o documento em que a parte reclamante expõe o que aconteceu e pede ao juiz o que quer (ex: conta que houve assédio moral no trabalho, que teve horas extras não pagas, que o paciente adoeceu, e pede pagamento de horas extras e pagamento de verba por assédio moral e por adoecimento causado pelo trabalho).

Pedir para resumir os principais pontos no que concerne a parte médica e os pedidos solicitados na petição inicial.

—>**Síntese/resumo Contestação (contestação - pág. 89)**

Contestação é o primeiro documento elaborado pela parte reclamada (quem está sendo processado), em resposta à petição inicial. Na contestação irá conter meio que um resumo da petição inicial e a resposta deles a isso, pois todo mundo tem direito a defesa.

—>Dados de assistentes técnicos

Cada parte (reclamante ou reclamada) tem direito a contratar alguém da área (no caso de perícias medicas, um medico) para acompanhar a perícia e também para apresentar quesitos (perguntas) ao perito, tentando direciona-lo a alguma conclusão.

-Parte reclamante: Nome do assistente técnico, número do CRM, telefone e email para contato.

-Parte reclamada: Nome do assistente técnico, número do CRM, telefone e email para contato.

—>Objetivo da perícia

-Quais doenças foram alegadas na petição inicial. Basicamente, colocar o CID de quais doenças o advogado da parte reclamada falou, na petição inicial, que ele tem. Devem ser descritas pelo CID. CID é o “código internacional de doenças”, que é uma tabela que contem uma numeração para cada doença. Todas as doenças devem estar presentes no CID.

Para saber quais doenças são solicitadas, devemos buscar a petição inicial, onde o advogado descreve os CIDs ou fala nomes de doenças (ex: o advogado fala “o reclamante tem depressão e ansiedade” - então terei que colocar que os CIDs seriam F32 - transtorno depressivo maior, F41 - Transtorno de Ansiedade). Pode ser também que o advogado não descreva os CIDs e coloque apenas fotos de documentos médicos (relatórios e atestados médicos). Nesses documentos médicos estarão presentes os CIDs ou o nome da doença, mas geralmente tem CID.

-Onde buscar: Petição inicial e nos documentos médicos anexados junto à petição inicial.

Petição inicial: página 2

Documentos médicos: página 35 a 41.

Exemplo: Esta avaliação tem como objetivo identificar a existência de possíveis danos sofridos pelo(a) RECLAMANTE durante sua atividade laboral como empregado na RECLAMADA. Verificar se RECLAMANTE é ou foi portador(a) de doenças, segundo o CID 10, “**F41.1 (Transtorno de Ansiedade Generalizada), F32.2 (Transtorno Depressivo Maior Grave)**”, decorrente das atividades desempenhadas para a RECLAMADA, se há nexo de causalidade ou concausa e se o(a) RECLAMANTE teve redução de sua capacidade laborativa.

—>História Médico-Ocupacional:

- INSS: Se recebeu ou não algum benefício do INSS. O ideal é que coloque o número de Id de onde está o documento, colocar também a natureza/tipo do benefício recebido (B91 ou B31), colocar os períodos em que a pessoa esteve afastada, por quais CIDs esteve afastada, qual data de inicio da doença e colocar se atualmente está recebendo algum benefício do INSS. No processo de Elisangela, está em Id a47b3dd.

Onde coletar tais dados: Geralmente o juiz solicita e a própria vara coloca no processo os documentos do INSS (ex: Documentos Prejud ou dossiê). Também pode ser acostado no processo pela parte reclamante ou parte reclamada algum print de documentos do INSS.

Exemplo: **INSS:** Id 92425.

Incapacidade 01/02/2024 a 05/04/2024 (B31) por CID F41.1

Incapacidade 10/10/2024 a 01/02/2025 (B91) por CID F32.2

-Houve mudança de função pelo INSS? Sim ou não. No próprio documento do INSS tem.

Houve reabilitação INSS? Sim ou não. No próprio documento do INSS tem.

ASOs: São os exames realizados no periciando pela empresa. A empresa tem obrigação de fazer exames: admissional, demissional, periódicos e de retorno ao trabalho (quando retorna de algum atestado). Geralmente esses exames são acostados pela empresa, junto à contestação, nos documentos anexados. Interessante saber qual numero de Id dos ASOs e seria bom se a IA pudesse resumir o resultado desses ASOs, dividindo em: admissional, demissional, periódicos e de retorno ao trabalho. No processo de Elisangela, está em páginas 143 a 147.

Houve afastamento médico? Encontrados nos atestados e relatórios médicos. Teria que fazer uma leitura dos documentos.

—>**Documentos acostados nos autos de interesse médico pericial**

Dados Profissiográficos

-Data de Admissão: Tem na petição inicial. O problema é que a informação pode conflitar com o apresentado na contestação. Então é bom pedir para olhar também na contestação..

- Data de Demissão: Tem na petição inicial. O problema é que a informação pode conflitar com o apresentado na contestação. Então é bom pedir para olhar também na contestação. Nem sempre tem demissão (contrato pode estar ativo com a empresa ainda).

-CTPS: Carteira de trabalho. Principal é indicar o Id do documento. Seria interessante se pudesse colocar o histórico profissional do periciando (quais empresas trabalhou de quando até quando e quais cargos teve nas empresas). Bom também seria colocar quais cargos ocupou na empresa atual. Dados da empresa atual estão no CTPS, mas também podem ser encontrados na petição inicial e na contestação —> Esses dados estão todos presentes na carteira de trabalho do periciando. Geralmente colocam no processo como "CTPS" ou "Carteira de trabalho" (pág 23). Em cada cargo ocupado, é bom relacionar à lista de CBO (classificação brasileira de ocupações). O CBO é uma lista e cada cargo tem um CBO relacionado.

-Jornada de trabalho: Encontrados na CTPS (jornada de trabalho prevista em contrato). Também é interessante registrar qual jornada de trabalho alegada pela reclamante (petição inicial) e alegada pela reclamada (contesteção).

-Política de segurança da empresa: É só para anotar se a empresa possui programas de prevenção à saúde. Geralmente a empresa anexa esses documentos junto à contestação. É só para responder se sim ou não. Cada política de segurança a empresa anexa um documento com o nome da política, junto à contestação.

A empresa possui PPRA? Sim/Não
A empresa possui PCMSO? Sim/Não
A empresa possui PGR/PGRO? Sim/Não
A empresa tem CIPA? Sim/Não
A empresa elabora PPP? Sim/Não
A empresa tem laudo ergonômico? Sim/Não
A empresa possui SESMT? Sim/Não
A empresa possui PPRA? Sim/Não

Documentos médicos:

-Relatórios/laudos, atestados e receitas médicas: **É a parte de documentos médicos.** Seria topado se tivesse como "ler" e transcrever o que tem nas fotos dos documentos. É uma parte bem trabalhosa isso pra o perito, é um saco. Geralmente eu tenho anexado foto dos documentos médicos nessa parte, mas o problema disso é que se tiverem muitos documentos daí excede o tamanho máximo permitido pra anexar o laudo em PDF no PJE. Página 35 a 41.

-Folhas de ponto: Se tiver folhas de ponto nos autos do processo, seria interessante colocar qual horário trabalhado e quais dias da semana.

-CAT: É a comunicação de acidente de trabalho. Nem sempre tem. Colocar se foi apresentado e qual Id do documento. Seria interessante se pudesse resumir o documento, indicando a data do acidente, a descrição do acidente e qual o CID do acidente.

-PCMSO, LTCAT, PPRA, PGR: São procedimentos em defesa à saúde do trabalhador, que a empresa pode ou não fazer. Pode ter ou não. Se tiver, indicar apenas o Id dos documentos.

-Relatórios/laudos psicológicos: Igual à parte de documentos médicos. Seria bom botar o período de acompanhamento, que geralmente tem no relatório.

—>Quesitos

-Cada parte do processo tem direito a fazer quesitos/perguntas ao perito, para direcionar o perito a algo que eles querem.

Colocar as perguntas sem alterar seu conteúdo e deixar uma parte em branco para resposta de cada pergunta. O perito deverá responder essas perguntas.

Quesitos juízo/quesitos do juiz: Não tem. Quando tem, ele coloca os quesitos na ata de audiência que designa a gente como perito ou na intimação da gente como perito.

Quesitos reclamante: Não tem no processo de Elisangela.

Quesitos reclamada: páginas 1247 a 1253

—>Outros

-Provas testemunhais: Resumir o que foi falado por cada testemunha (testemunhas da parte reclamante e da parte reclamada, focando na parte da “doença profissional” e resumir isso). Isso tem nas “atas de audiência”. Cada audiência tem uma ata. Pode ser que na ata da audiência tenham colocado o que as testemunhas falaram de forma escrita ou que no processo tenha um link de acesso, para acessar o vídeo da testemunha falando.